



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de janeiro de 2014.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 002/2014-CONSU/UNEAL, de 16 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade na divulgação dos horários disponibilizados pelos coordenadores de curso para atendimento aos discentes.

O CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas–CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária de 5 de junho de 2013, a partir de proposta oriunda da Mesa 2 (A Uneal no contexto do Ensino Superior de Alagoas) contida no Relatório Final do III Fórum Universitário, realizado entre os dias 13 e 15 de setembro de 2011, no Auditório Dona Bezinha, no Campus I, e que teve como tema, “Todos Juntos Construindo uma Nova UNEAL”,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a obrigatoriedade na divulgação dos horários disponibilizados pelos coordenadores de curso para atendimento aos discentes.

§ 1º. No início de cada semestre letivo as coordenações de curso deverão publicar em seus murais, ou, na ausência destes, nos murais de seus respectivos Campi, o horário reservado para atendimento dos discentes de seu curso durante o atual período.

§ 2º. O documento contendo o horário de que trata o caput deste artigo deverá conter a assinatura e identificação do coordenador do curso.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 5 de junho de 2013.

**Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL**